DECRETO Nº 3.656, DE 15 DE ABRIL DE 2013

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.213, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0012 1.084 000 - Reforma do Prédio p/ Projeto de Bem Com a Vida
4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R$ 2.000,00
Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

02 – EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 - Educação Infantil
12 365 0013 1.017 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R$ 30.000,00
Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

02 – EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0041 - Creche - Cuidar e Educar
12 365 0041 1.018 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Creches Municipais
4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R$ 44.000,00
Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

Total.....R$ 76.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0012 1.017 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha - 421(Reserva - 1975) Fonte 05 - Transf. Convênios Federais Vinc.....R$ 76.000,00
Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

Total.....R$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins', 15 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.